



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI ..... N° 689 / 2017.

## “CRIA A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA”.

**JÚLIO CÉSAR DO CARMO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou e ele sanciona e promulga* a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º)** – Fica criada no Município de Campos Novos Paulista, conforme consta no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, uma LOGOMARCA contendo três formas de edificação na cor branca, uma forma de árvore na cor verde, dois detalhes abaixo das edificações um em branco e outro em verde. Logomarca esta com fundo azul; e, com a seguinte frase **“RECONSTRUINDO CAMPOS NOVOS PAULISTA”**, na cor branca, com os seguintes significados.

**I-** A cor azul usada como fundo do logotipo representa a cor do nosso céu de safira, bem como, a cor de nossa bandeira.

**II** – A forma de árvore e o detalhe que aparecem em verde representam nossas matas e nossa natureza;

**III-** A cor branca encontrada nas letras e no detalhe logo abaixo das edificações, representam a Paz, que constantemente buscamos entre os povos.

**IV-** As três formas de edificações, ao centro da logomarca, representa a construção de uma nova cidade.

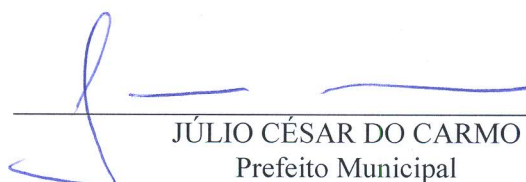
**V-** A frase **“Reconstruindo Campos Novos Paulista”** é o compromisso da administração municipal com o progresso de nosso Município.

**ARTIGO 2º)** – A logomarca será usada como forma de apresentação da cidade em material de divulgação do Município, juntamente com o Brasão Municipal, bem como nos veículos da frota municipal e demais próprios municipais.

**ARTIGO 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º)** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n°. 284/2005 e n° 595/2013.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 17 de Abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JÚLIO CÉSAR DO CARMO**  
Prefeito Municipal

Publicado nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
**Oséias de Paulo Paes**  
RG 28.906.918-X  
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA  
Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000  
CNPJ n.º 46.787.644/0001-72  
Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137  
E-mail: [pmcampospta@terra.com.br](mailto:pmcampospta@terra.com.br)

ANEXO I

LEI Nº 689/2017



*J. Delgado*